



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0\*\* 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br)



**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2026**  
**DISPENSA Nº 03/2026**

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026, às 10:43 (dez horas e quarenta e três minutos) , na sala de Reunião da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG, foram recebidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela portaria 09/2025 , os Documentos e Orçamento para análise e realização de processo de Dispensa de licitação, cujo objeto é a prestação de serviço revisão preventiva e corretiva, durante o período de garantia com fornecimento de peças, destinados a Pá Carregadeira 12WD, pertencente ao Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas do Município de São Bento Abade. conforme artigo : **Art. 75. É dispensável a licitação:**

**IV - para contratação que tenha por objeto:**

**a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;**

**RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

<b>Participante</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
<b>BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>18.209.965/0004-05</b>	<b>R\$ 7.035,88</b>

A exceção à regra de licitar está prevista na Lei nº 14133/2021, especificamente nos artigos 75 - trata-se das hipóteses de dispensa de licitação. Após análise dos documentos apresentados, da justificativa do preço e da verificação da urgência apresentada.

Artigo 75 — *É dispensável a licitação:*

**IV - para contratação que tenha por objeto:**

**a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;**

Justificativa:

1. Manutenção da Operacionalidade do Equipamento

A Pá Carregadeira é equipamento essencial para a execução de serviços de manutenção urbana, obras públicas, limpeza, conservação de estradas vicinais e apoio às atividades operacionais do Município, sendo indispensável para o atendimento das demandas diárias do setor.

2. Segurança dos Servidores e do Patrimônio Público

A revisão técnica preventiva e corretiva é fundamental para garantir condições adequadas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ-17.877.176/0001- 29**

**Fone: 0\*\* 35 3236-1213**

**Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG**

**Email: [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br)**



segurança aos operadores, prevenindo falhas mecânicas, hidráulicas e elétricas que possam ocasionar acidentes ou danos ao patrimônio público.

### 3. Continuidade e Eficiência dos Serviços Públicos

A ausência de manutenção adequada pode resultar em paralisações inesperadas de equipamento, comprometendo a execução dos serviços essenciais prestados à população. A revisão assegura maior confiabilidade e disponibilidade da máquina.

### 4. Economicidade e Planejamento da Administração

A manutenção preventiva contribui para a redução de custos com reparos emergenciais amplia a vida útil do equipamento e permite melhor planejamento das ações do setor, garantindo uso mais eficiente dos recursos públicos.

### 5. Legalidade, Transparência e Controle

A formalização do processo licitatório assegura o cumprimento dos princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e adequado controle da aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, consideramos justificada a dispensa da prestação de serviço de revisão preventiva e corretiva, durante o período de garantia com fornecimento de peças, destinados a Pá Carregadeira 12WD, pertencente ao Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas do Município de São Bento Abade., durante o período de garantia de fábrica. Tal medida visa assegurar a preservação da garantia, a integridade do veículo e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Sendo assim, resta-se justificada a realização do processo.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, 12 de fevereiro de 2026.

Edson Donizete

Agente de Contratação

Roberto Wagner Rezende

Membro da Equipe de Apoio

Luiz Fernando Costa

Membro da Equipe de Apoio